

Manual do Curso de Violência no local de Trabalho

Luis calado

APRESENTAÇÃO:

O conceito de trabalho digno resume as aspirações dos seres humanos, tanto na vida privada como no trabalho. Com efeito, todos desejam trabalhar num ambiente seguro, da mesma forma que todos queremos exercer um trabalho que seja produtivo e que proporcione um rendimento justo. Cada pessoa aspira à segurança no local de trabalho, a uma protecção social para si e para os seus familiares, e a melhores perspectivas de desenvolvimento pessoal e integração social. Cada trabalhador deseja ter a liberdade de exprimir as suas preocupações, de se sindicalizar e participar nas decisões que tenham influência na sua vida, da mesma forma que aspira também à igualdade de oportunidades e de tratamento entre homens e mulheres.

Os temas a abordar são os seguintes.

1. Local de Trabalho Digno
2. Violência no Local de Trabalho
3. Formas de Violência no Local de Trabalho
4. Tipos de Violência no Local de Trabalho
5. Reconhecer Sinais de Alarme
6. Factos e Estatísticas Nacionais
7. Factores que Potenciam Actos Violentos
8. Consequências dos Actos Violentos
9. Direitos e Responsabilidades
10. Influência dos Factores Culturais
11. Procedimentos Direcção Geral de Saúde
12. O Papel da Saúde Ocupacional
13. O Papel da Saúde Ocupacional
14. Lidar com a Violência no Local de Trabalho
15. Desenvolvimento de Competências de Assertividade
16. Gestão de Conflitos

VANTAJENS DE UTILIZAÇÃO:

O presente manual foi desenvolvido de acordo com os objectivos do curso, estando devidamente enquadrado neste contexto. Deste modo, os conteúdos são apresentados em

slides de power points, tal como nas aulas, que têm bastante informação de forma a promover o diálogo e discussão das matérias.

CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO:

O presente documento será disponibilizado a todos os formandos e demais envolvidos no curso/acção de formação em suporte PDF, para sua consulta, leitura e análise. Sendo da responsabilidade de cada utilizador a correcta utilização do presente documento, este poderá ser utilizado futuramente em outros contextos, desde que devidamente referenciado e com o cuidado de não o alterar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

O formando poderá consultar as seguintes referências:

Decreto-Lei 441/91, art. 3º, alínea e

www.dgs.pt

www.reapn.org/download.php?file=381).